



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 006/2010

SÚMULA: Cria e inclui Cargo de Provimento em Comissão, referente ao anexo IV-A, da Lei Municipal nº. 010/2006.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valentin Darcin, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor (a) da Escola Municipal Renato Siloto, que pertencerá ao anexo IV-A, da Lei Municipal nº. 010/2006, com o nº. de 01 vaga, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimento de R\$ 1.680,69 – (um mil seiscientos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), por mês.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez (24/03/2010).

Publique-se e Registre-se


VALENTIN DARCIN
Prefeito Municipal

